SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

EDITAL

ADENDO Nº. 1 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 1/2024

O Edital de Credenciamento nº. 1/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas odontológica, de assistência e atendimento médico, paramédico, ambulatorial, auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de internação domiciliar e/ou hospitalar no âmbito do Distrito Federal e nos municípios Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaiso de Goiás, bem como o credenciamento de serviços hospitalares, auxiliares de diagnóstico e terapia e de internação domiciliar nas cidades de Anápolis/GO, Araguaína/TO, Barbacena/MG, Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Cuiabá/MT, Fortaleza/ CE, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Bahia/BA e São Paulo/ SP, destinados aos beneficiários do STF-Med, foi retificado para:

a) incluir o Subitem 4.9 no Item 4 - Dos Preços - Anexo I ao Edital - Termo de Referência**,** na forma abaixo:

4.9 . DO REFERENCIAMENTO DE REDE

4.91. Poderão ser referenciados as clínicas médicas, hospitais e laboratórios que firmem protocolos que representem a redução de pelo menos 20% (vinte por cento) das remunerações previstas no item 4. Dos Preços.

4.9.2. O referenciamento consistirá na redução dos percentuais de custeio dos beneficiários vinculados ao STF-Med**,** de acordo com a faixa de redução negociada entre a CREDENCIADA e o CREDENCIANTE constante do Anexo F do Anexo I ao Edital - Termo de Referência.

b) Incluir o Anexo F - Tabela de Referenciamento - ao Anexo I do Edital - Termo de Referência

	Percentuais de custeio dos beneficiários (Coparticipação)	
Faixa de redução negociada por a tabela de procedimentos, materiais, medicamentos ou taxas incorporadas às respectivas tabelas previstas no item "4. Dos Preços"	INTERNAÇÃO	Consultas, exames laboratoriais, cirurgias sem internação, exames de imagem até o limite de 2 (dois) membro/região por ano, e sessões de tratamentos seriados até o limite de 40 (quarenta) por ano.
0- 19%	10% (AD nº 103/2023)	20% (AD nº 103/2023)
20 - 34%	5%	10%
≥ 35%	0%	5%

c) Incluir no item 1.2 do Anexo I ao Edital - Termo de Referência - o item 1.2.12 ANEXO F - TABELA DE REFERENCIAMENTO DE REDE

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes**, **ASSESSOR-CHEFE**, em 03/04/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2486562** e o código CRC **3ACD35C8**.

007123/2023 2486562v33

Criado por elzeny, versão 33 por adriana.toledo em 18/03/2024 17:53:40.